

Publicado no do Municípi	Jornal Diá o de Cam	rio Oficial po Largo,
	Página:_	
Data: 23	106	12021

LEI N°3324, DE 22 DE JUNHO 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2021 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2021, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n º 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e n º 3266 de 07 de outubro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3289 de 15 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a inclusão de elemento de despesa/dotação orçamentária:

CRÉDITO	ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria Municipal de Ordem Pública				
Unidade Orçamentária: 15.001	Diretoria de Atendimento e Serviços ao Cidadão			
Funcional Programática: 15.001.0006.0122.0015.2088	Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ordem Pública			
Elemento Despesa	Fonte de Recurso			
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000-Recursos Livres			
	Valor 5.000,0			

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei RS 5.000,00

Art. 3º Constitui recurso à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, o abaixo especificado:

I - Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Livres	5.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei

R\$ 5.000,00

M



Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021 na ação orçamentária 2088, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, fica reprogramada na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA	Apoio Administrativo/	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL	unidade	1
0015	PROGRAMA: Programa Pacto de Ordem Pública		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2088	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ordem Pública		4.741.360,00

Art. 5°. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4° da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021 na ação orçamentária 2088, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 3266 de 07 de outubro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica reprogramada na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA	Apoio Administrativo/	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL	unidade	1
0015	PROGRAMA: Programa Pacto de Ordem Pública		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2088	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ordem Pública		4.741.360,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 22 de junho de 2021.

MAURICIO RIVABEM
Prefeito Municipal